



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
Administração 2013/2016



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

MAIO/2015

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
Vice-Prefeito

ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PROF.º VALDIR LUIZ ANTÔNIO
Secretário Municipal de Educação

PROF.º ELIAS OLIVEIRA DELABENETTI
Coordenador da Comissão Organizadora do PME

CLAUDETE SCHWAAB DA SILVA
Diretora das Escolas Municipais do Campo

PROF.º MESSIAS OVÍDIO COELHO
PROF.ª MARIA ADENILZA DE O. A. VIEIRA
Assessores Pedagógicos

Comissão Organizadora responsável pela reelaboração/adequação do Plano Municipal de Educação-PME, instituída pelo Decreto n.º 016/2015.

ELIAS OLIVEIRA DELABENETTI
Coordenador

CLAUDETE SCHWAAB DA SILVA
Membro

MESSIAS OVÍDIO COELHO
Membro

SILVIA DANTAS DE BARROS
Membro

MARLETE MARIA AURELIANO DOS SANTOS SILVA
Membro

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO 04

INTRODUÇÃO 05

CAPÍTULO I: HISTÓRICO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.

1.1 - História do Município 08
1.2 - Estudos Geográficos, Sociais e Econômicos do Município 11
1.3 - História da Educação do Município 13

CAPÍTULO II: PLANOS: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.1 - Plano Nacional de Educação - PNE 18
2.2 - Plano Estadual de Educação - PEE 21
2.3 - Plano Municipal de Educação - PME 22

CAPÍTULO III: EDUCAÇÃO BÁSICA: ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO.

3.1 - Educação Infantil 25
3.2 - Ensino Fundamental 27
3.3 - Ensino Médio 31
3.4 - Educação Especial 34
3.5 - Ensino Superior 35
3.6 - Formação e Valorização dos Professores da Educação Básica 36

CAPÍTULO IV: EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ETNICARRACIAIS.

4.1 - Educação Quilombola 39
4.2 - Educação Indígena 40

CAPÍTULO V: FINANCIAMENTO, GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.

5.1 - Financiamento e Gestão 41
5.2 - Acompanhamento e Avaliação 42

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 44

ANEXO ÚNICO 45

APRESENTAÇÃO

É com imensa satisfação que apresentamos à sociedade o Plano Municipal de Educação 2015-2025, resultado do trabalho da Comissão Organizadora, instituído pelo Decreto nº 016/2015, que reuniu as entidades educacionais e os diversos segmentos da sociedade para discutir e propor objetivos e metas que assegurem o direito à educação para todos os cidadãos. Com essa estratégia de atuação obtivemos a construção democrática desse PME, em consonância com o Plano Estadual de Educação (PEE) e o Plano Nacional de Educação (PNE).

Esse Plano contempla a educação de Vila Bela da Santíssima Trindade em todos os seus níveis e modalidades de ensino e, portanto, supera as atribuições da Secretaria Municipal de Educação que atende a educação infantil e o ensino fundamental. Com isso, a execução, acompanhamento e avaliação desse Plano podem superar os obstáculos e, possibilitar a continuidade das políticas públicas para o setor e contribuir efetivamente para o acesso, permanência e sucesso das crianças, jovens e adultos nas escolas.

Vila Bela da Santíssima Trindade está em um processo de crescimento econômico, mas ainda não é suficiente para garantir uma justa distribuição de rendas. Assim, diversidade e desigualdade, ainda que tratadas como sinônimo, de certa forma, legitima e perpetua uma sociedade excludente. Entre outros, esses dois aspectos são considerados relevantes no processo de construção de ações estratégicas para melhoria do ensino no município. No entanto, estudos mostram que o meio para a redução das desigualdades é o investimento em educação e, este, deve ter como foco a aprendizagem. Para isso, requer políticas educacionais para a qualificação e valorização dos profissionais da educação, na ampliação da oferta de vagas e na elevação dos padrões de qualidade do ensino. Contudo, os objetivos e metas constantes nesse Plano possa, de fato, contribuir na construção do caminho eficaz para igualdade social.

De fato, a magnitude desse plano que consiste no propósito do Poder Público em desenvolver um conjunto de estratégias com as quais responderá as demandas educacionais nos próximos dez anos, requer a junção com a União e o Estado, para o cumprimento da norma constitucional que estabelece o Regime de Colaboração, pois algumas metas descritas nesse Plano são de responsabilidade direta desses entes por força constitucional, como é o caso do Ensino Médio e o Ensino Superior.

O Plano Municipal de Educação ao ser instituído por Lei Municipal, também agrega a importante contribuição e decisão do Parlamento Municipal, que é o representante político e institucional da população vilabelense.

Anderson Gláucio Andrade
Prefeito Municipal

Valdir Luiz Antônio
Secretário Municipal de Educação

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 214 manifesta o desejo do povo brasileiro de um Plano Nacional de Educação Plurianual que nos leve a melhoria da qualidade do ensino, da erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a formação para o trabalho e a preparação humanística, científica e tecnológica do País.

Durante quase 14 anos, foram realizadas inúmeras negociações, discussões e conferências, onde foram amplos e constantes os debates sobre o processo de desenvolvimento do PNE, até a sua aprovação em 09 de janeiro de 2001 pela Lei nº 10.172/01, sancionada pelo então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso. A partir de então se iniciaram as discussões em nível estadual na construção do PEE e, em nível municipal sobre o processo de elaboração do PME, ambos coordenada pela Undime-MT.

Em 2005 a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT aprovou e o Prefeito Municipal, Wagner Vicente da Silveira, sancionou a Lei n.º 707, de 21 de dezembro de 2005, que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME para o biênio 2005/2015.

Em Maio de 2015 foi realizada a Conferência Municipal de Educação, na qual foi possível a concretização da reelaboração do Plano Municipal de Educação de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, de acordo com a Constituição Federal nos seus artigos 205 a 214, a LDB - Lei n.º 9.394/1996 nos artigos 9 e 87, a Lei 13.005/2014 (PNE) e, Lei n.º 10.111/2014 (PEE) e, Lei Orgânica Municipal nº 004/2010. Nesta Conferência participaram representantes de entidades e sociedade civil (representantes da Secretaria Municipal de Educação, dos alunos das escolas, do Sintep/MT - sub sede de Vila Bela, do poder legislativo, diretores das escolas municipais e das escolas estaduais, coordenadores pedagógicos das escolas, dos pais de alunos, das igrejas, professores das escolas, sindicatos, associações, movimento negro e indígena), cumprindo as determinações do Decreto nº 057/2015 do poder executivo municipal.

O Plano Municipal de Educação é um documento de referência da Política Educacional do município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT para os próximos dez anos, pois estão definidas metas e estratégias para todos os níveis e modalidades de Ensino, dimensionadas a cooperação entre os entes federados e a aplicação criteriosa dos recursos financeiros envolvidos. O PME serve como instrumento para organização sistemática da Secretaria Municipal de Educação e garante a transparência e coerência nas ações que serão desencadeadas para esclarecer e informar a população sobre a Política Educacional Municipal.

A Comissão Organizadora assumiu o compromisso de viabilizar a discussão internamente através de consultas públicas e, também, de uma conferência municipal para discutir os problemas educacionais do

Município, as aspirações da sociedade e os recursos disponíveis para eleger as metas e estratégias do PME, em regime de colaboração com a União e o Estado.

O PME foi construído através de um diagnóstico que permitiu definir as metas e propor estratégias para os seguintes temas:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;
- Educação Especial;
- Ensino Superior;
- Educação Quilombola e Indígena
- Formação e Valorização dos Professores da Educação Básica;
- Financiamento e Gestão;
- Acompanhamento e Avaliação.

OBJETIVOS GERAIS

Em síntese, os Planos Nacional, Estadual e Municipal, tem como objetivos:

- Elevar de forma global o nível de escolaridade da População;
- Erradicar o analfabetismo;
- Melhorar as condições e a qualidade do ensino, em todos os níveis;
- Universalizar o atendimento ao ensino obrigatório, compreendendo o Ensino Fundamental e o Médio (Constituição do Estado de Mato Grosso, art. 242. I);
- Promover formação humanista, científica e tecnológica;

- Ampliar progressivamente o tempo de permanência na escola do aluno do Ensino Fundamental;
- Progredir gradativamente a extensão da obrigatoriedade e gratuidade do ensino;
- Reduzir as desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública;
- Implementar o regime de colaboração entre União, Estado e Município.
- Valorizar os profissionais da educação e democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos na área de atuação do município são:

- Atender a demanda da educação infantil em creches e pré-escolas;
- Universalizar o atendimento ao ensino fundamental e garantir a permanência com sucesso na escola, principalmente das crianças da zona rural, em ação conjunta com o Estado de Mato Grosso;
- Alfabetizar jovens e adultos analfabetos e escolarizar até o 5º ano do ensino fundamental os jovens e adultos que não concluíram esta etapa do ensino fundamental;
- Garantir que todos os professores que atuam na rede municipal de ensino tenham escolaridade em nível de licenciatura plena.

CAPITULO I

HISTÓRICO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

1.1- História do Município:

Com a descoberta de ouro nas regiões do rio Coxipó e do rio Cuiabá, cresceu o fluxo migratório que vinha da própria capitania de São Paulo, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e do Nordeste. O processo de ocupação do interior se deu no sentido Leste-Oeste, e aconteceu de forma acelerada, primeiro pelos bandeirantes e depois pelos migrantes, representando uma ameaça aos índios e aos Espanhóis que habitavam parte da região.

Povoar esta região significava, para Coroa Portuguesa, garantir o domínio sobre as terras ocupadas, estabelecer a soberania e garantir que os recursos econômicos da região ficassem assegurados. Mesmo antes de surgirem os primeiros povoamentos, as Coroas Portuguesa e Espanhola já demonstravam interesse nas regiões interioranas visando aumentar território e fronteiras econômicas.

Com a decadência do ouro nas minas de Cuiabá, a população começou a embrenhar-se pela região oeste, chegando a Chapada dos Parecis onde descobriram que havia ouro com abundância. A partir de 1.731 esta região recebeu o nome de Mato Grosso por conta da vegetação (árvores altas e troncos grossos). Em 1.733, descobriram um local onde havia ouro em grande quantidade que foi nomeada de São Francisco Xavier. No ano seguinte, descobriram nova mina aurífera no local denominado Santana. Dois anos mais tarde esta região passou a se chamar Minas do Mato Grosso (LIMA, 2000, p.23).

Mato Grosso pertencia à província de São Paulo e, a partir das descobertas das minas de ouro, a Coroa Portuguesa determinou que, nessa região, fosse fixada uma unidade de governo para servir de ponto de apoio administrativo e militar aos diversos garimpos que proliferavam por todo o Vale do Guaporé, bem como fiscalizar e ampliar o território.

D. João V, Rei de Portugal, em decorrência da enorme extensão das terras, compreendidas entre a capitania de São Paulo, Goiás, o arraial de Cuiabá e limite com a colônia espanhola, bem como da existência de ouro e da sua posição geográfica, deu parecer favorável à criação da Capitania de Mato Grosso.

Visando consolidar seus interesses, o governo português criou na região, a capitania de Mato Grosso, mais precisamente no Vale do Guaporé, aonde viria ser construída uma vila, que mais tarde foi denominada Vila Bela da Santíssima Trindade. Para Governar a sede da capitania de Mato Grosso foi designado o português Antônio Rolim de Moura Tavares, militar e homem de grande habilidade diplomática, cujo sua tarefa era tratar de assuntos políticos. Para isso, o primeiro Governador recebeu uma

série de instruções sobre as questões existentes na região, a planta da cidade foi elaborada em Portugal e os projetos das residências feitos na cidade do Rio de Janeiro.

Ao chegar às Minas de Mato Grosso e após vistoriar o lugar, o português Antônio Rolim de Moura Tavares, escolheu o sítio onde anteriormente havia sido erguido o arraial de Pouso Alegre para estabelecer a Capital da Província de Mato Grosso, que recebeu no dia 19 de março 1.752 o nome de Vila Bela da Santíssima Trindade. Em 1.818 Vila Bela da Santíssima Trindade teve sua denominação alterada para Mato Grosso, permanecendo desta forma até o ano de 1.978. Em novembro deste mesmo ano a lei Estadual nº 4.014 devolveu sua antiga denominação.

Na primeira metade do século XIX, os núcleos populacionais mais desenvolvidos eram Vila Bela e a cidade de Cuiabá. Nesse período, a elite cuiabana passou a reivindicar a transferência da capital para Cuiabá, baseado nas alegações de insalubridade da região e nas questões político-econômicos, como possibilidade de inserir Mato Grosso no comércio internacional. Vila Bela tentou resistir, mas em 1.835 a questão foi resolvida e Cuiabá passou a sediar a nova capital.

Vila Bela após perder sua condição de capital caiu no descaso e no isolamento e sua população ficou reduzida aos descendentes de escravos africanos e alguns poucos brancos que permaneceram no local, sobrando para os negros uma cidade desolada e em ruínas, pois Vila Bela passou a ser considerado apenas município de fronteira, sofrendo com o isolamento e o abandono por parte das autoridades que governavam a cidade à distância. Com isso, os negros que estavam envolvidos principalmente com a extração do ouro passaram a buscar seu sustento na extração da poaia e da borracha. No período áureo os escravos rebelados fundaram o Quilombo do Piolho ou Quariterê, constituído por africanos e crioulos, índios e caborés fugidos das minas das lavras de Mato Grosso onde eram escravos. O reduto abrigava uma população de quase trezentas pessoas governadas por José Piolho que, após sua morte, passou a ser lideradas por sua mulher Teresa de Benguela.

Este quadro sofreu alterações, principalmente na zona rural, no final da década de 60 e prosseguiu a década de 70 quando o processo de ocupação da fronteira agrícola foi acelerado para manter a política de colonização no Estado. Nesse período e, através de incentivos fiscais e créditos facilitados, o Governo Federal privilegia a instalação de grandes latifúndios. Com isso, Vila Bela não ficou imune ao processo e, recebeu gradativamente uma leva de migrantes que mudou sensivelmente sua área rural. Os migrantes povoaram a região instalando-se como posseiros, pequenos proprietários ou grandes latifundiários, onde grandes áreas de terras foram invadidas ilegalmente, sob o império da violência com perda de muitas vidas.

Na década de 80, aos poucos a população de migrantes começou a se fixar na zona urbana que, dessa forma, nasceu na margem esquerda do Rio Guaporé o Bairro Jardim Aeroporto, cuja denominação nos reporta uma pista do Aeroporto Internacional que existia na localidade onde, frequentemente, pousavam e decolavam aviões das companhias aéreas do Cruzeiro do Sul e da FAB. Essas companhias

atendiam a região semanalmente trazendo toda sorte de material, uma vez que não havia estradas para abastecer a região via terrestre. O desenvolvimento neste bairro demorou a chegar, uma vez que a travessia do Rio Guaporé era um grande impedimento sendo possível através de barcos ou balsas. Problema que foi resolvido em 1992 com a construção de uma ponte provisória de madeira e, posteriormente, a construção da ponte de concreto.

Durante muito tempo o acesso ao município de Vila Bela foi extremamente difícil, principalmente no período das chuvas, pois a BR 174 tinha sido pavimentada apenas 30 quilômetros sentido Pontes e Lacerda x Vila Bela. Após a pavimentação da BR até o município de Vila Bela, o ir e vir se tornou muito mais fácil e, possibilitou avanços no desenvolvimento dos vários setores econômicos do município como o turismo ecológico, por exemplo, setor que apresenta grande potencial de desenvolvimento, uma vez que pessoas vindas das mais diversas regiões do país podem desfrutar de pescaria, passeios de barco ou lancha e banho no Rio Guaporé, além de conhecer e desfrutar dos encantos da Cascata dos Namorados, entre outras, localizada na Serra Ricardo Franco.

O turismo cultural fica por conta da festa do Senhor Divino Espírito Santo, Glorioso São Benedito e das Três Pessoas da Santíssima Trindade que acontecem todo ano na segunda quinzena do mês de julho e que trazem para o município, intenso fluxo de turistas do país e também do exterior. Existem ainda lugares históricos como as ruínas da Igreja, o palácio dos capitães generais, entre outras construções que merecem ser visitados por causa da sua riqueza histórica.

O setor mais forte de produção é a pecuária de corte e o abate é feito nos municípios vizinhos uma vez que Vila Bela não possui frigorífico, ainda. Outro setor em expansão no município é as atividades agrícolas, com destaque para a soja e o milho. O extrativismo vegetal e mineral tem contribuído na economia do município. De certa forma, o comércio local atende a população nas suas necessidades.

Com relação à saúde o atendimento é regular e satisfatório e, a população conta com três PSF na zona urbana e atendimento emergencial no Hospital Evangélico de Mato Grosso. Casos mais graves são encaminhados ao Hospital Regional no município de Cáceres-MT. Várias comunidades rurais possuem PSF instalado onde os moradores tem acesso a atendimento básico. No município há instalações de agências bancárias e correio, hospital, postos de combustíveis, comércios varejistas, pequenos hotéis e restaurantes, serviço de telefonia celular e internet.

1.2 - Dados Demográficos, Geográficos, Sociais e Econômicos.

1.2.1 - Densidade Demográfica:

A Densidade Demográfica de Vila Bela é de 1,08 habitantes por km² e, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM/2010) é 0,645.

1.2.2 - Dados Geográficos:

Área geográfica	Km ²	13.630,948
Latitude Sul	Graus	15° 00'29''
Longitude Oeste	Graus	59° 57'02''
Altitude	M	198
Distância da Capital	Km	521
Fuso Horário	UTC	- 4

1.2.3 - Municípios Limítrofes:

- Norte – Nova Lacerda, Conquista D’Oeste e Comodoro;
- Sul – Porto Esperidião;
- Leste – Pontes e Lacerda;
- Oeste – Bolívia.

1.2.4 - Acessos Rodoviários:

- BR 364;
- MT 174.

1.2.5 - Geologia e Solo:

Os testemunhos geológicos indicam a origem do município na Faixa Móvel Rondoniana, retrabalhada posteriormente, nas coberturas não dobradas do Proterozóico, com granitoides associados, nas coberturas não dobradas do fanerozóico. Bacia Quaternária do Guaporé.

No município predominam os solos do tipo Glei pouco Húmico (Tb distrófico "A" moderado textura média, relevo plano), Solos Litóficos (Solo litófico distrófico "A" moderado textura média, relevo forte ondulado), Afloramento Rochosos (Sudoeste de Vila Bela), Latossolo amarelo (latossolo amarelo àlico textura relevo plano), brunizem avermelhado (brunizem avermelhado textura argilosa relevo ondulado), podzólico vermelho amarelo Tb Eutrófico abrúptico "A" moderado, textura médio-argilosa, relevo suave ondulado.

1.2.6 - Relevo e Vegetação:

O município de Vila Bela está assentado numa extensa superfície sedimentar trabalhado pelo processo de erosão dando origem a extensos chapadões, dos quais podemos destacar a Serra de Ricardo Franco, Serra da Borda e Serra de São Vicente. Formado, também, pelas Planícies Fluviais do Rio Alegre, Rio Sararé, Rio Galera, Rio Galerinha, Rio Piolho e Rio Cabixi na margem direita e, Rio Barbado e Rio Verde na margem esquerda, além da depressão do Guaporé.

O bioma do município é composto principalmente pela vegetação do Cerrado, Floresta Amazônica e Pantanal.

1.2.7 - Clima e Hidrografia:

O clima em Vila Bela é do tipo tropical quente e semiúmido, com temperatura média anual de 24° C, sendo a variação de temperatura máxima de 38° C, e a mínima de 10° C.

O sistema hidrográfico está vinculado a Bacia Amazônica, sendo que o maior rio é o Guaporé e, constitui a principal artéria fluvial do município. Tem como principais afluentes: o Rio Barbado, Rio Alegre, Rio Sararé, Rio Capivari e Rio Galera.

1.2.8 - Aspectos Sociais e Econômicos:

Os dados relacionados abaixo expressam, resumidamente, a população residente no município:

População residente	14.493 pessoas
Homens	7.565 homens
Mulheres	6.928 mulheres
População residente rural	9.327 pessoas
População residente urbana	5.166 pessoas
Homens na área rural	4.981 homens
Mulheres na área rural	4.346 mulheres
Homens na área urbana	2.584 homens
Mulheres na área urbana	2.582 mulheres

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Segundo censo IBGE 2014 a população estimada de Vila Bela da Santíssima Trindade é de 15.138 habitantes. Ainda segundo censo IBGE 2013, a principal atividade econômica do município é a pecuária (cria, recria e engorda), com um rebanho de 903.313 cabeças, das quais 16.073 são destinados à produção de leite chegando a 20.109 (vinte mil, cento e nove litros). A agricultura está em plena expansão, principalmente, na produção de soja com 23.850 toneladas e, o milho com produção de 17.500 toneladas. Outro segmento crescente é a piscicultura com produção média de 98.000 kg de peixes (cachara, tambatinga e tambaqui), entre outros. O extrativismo mineral e vegetal, ecoturismo e turismo cultural completam as atividades econômicas de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

1.3 - História da Educação Escolar no Município de Vila Bela:

A falta de registros anteriores à década de cinquenta dificulta na reconstrução da história da educação do município. Relatos afirmam que os moradores cediam um espaço de sua casa para professores ensinar as crianças a ler e a escrever e, este ensino não era regulamentado.

Tempos depois foi criado a Escola de Sexo Masculino e Feminino de Mato Grosso, de responsabilidade do Estado e, a Escola Santa Terezinha fundada pelo Padre Dom Francisco Xavier Rey, bispo do prelado de Guajará-Mirim. Antes disso, Dom Francisco fundou, na cidade de Guajará-Mirim, o internato Nossa Senhora do Calvário que ficou sob a responsabilidade das Irmãs Calvarianas e, tinha por finalidade ajudar os seringueiros a se preparar culturalmente para depois prestar serviços à comunidade. Das jovens que foram preparadas, duas delas se destacaram: Verena Leite de Brito que foi a primeira catequista e professora da escola do Sexo Feminino e sua companheira Teodora da Cruz Geraldes, que não tendo aptidão para a docência, assumiu a direção da referida escola dando novo impulso a instituição que na época entrava em decadência. Ao professor Bruno Profeta da Cruz coube assumir a escola do Sexo Masculino.

No ano de 1952, por Ato Governamental, as duas Instituições se uniram recebendo a denominação de Escolas Reunidas em Mato Grosso e, assumiu a direção da escola a senhora Verena Leite de Brito.

Nesta mesma década instala-se na cidade a Igreja Missão Cristã representada pelo senhor Gustavo Bringsken, com a missão de propagar o evangelho à comunidade e, também, fundar a Escola Evangélica de Mato Grosso que oferecia o ensino fundamental denominado, primário e ginásio, mantida pela referida Missão. Para trabalhar na escola vieram professores e suas respectivas famílias de outras localidades. O senhor André Daniel Muller assumiu o comando da Instituição que era mantida principalmente com recursos da Missão, cabendo aos alunos o pagamento de uma taxa simbólica. Anos depois, a Escola Evangélica de Mato Grosso teve suas atividades paralisadas em virtude de irregularidades encontradas.

A partir da década de 70, com o projeto do governo federal de expansão e colonização das regiões de fronteira, a Unidade Escolar em Vila Bela passou a integrar a rede estadual de ensino com a denominação de Escolas Reunidas Dr. Fernando Corrêa. Com isso, a Secretaria de Educação do Estado exige que a diretora tenha, preferencialmente, o curso de Magistério. Porém, a senhora Verena Leite de Brito que era diretora, mas não tinha a escolaridade necessária para continuar ocupando o cargo, foi substituída pela senhora Ariana da Silveira Moreno, vinda do sudeste do país. A senhora Verena passou a ocupar o cargo de Secretária da referida escola.

Na inauguração do novo prédio da Unidade Escolar, a comunidade solicitou ao Governador do Estado, através das lideranças política local, a mudança na denominação de Escolas Reunidas Dr. Fernando Corrêa para Escola Estadual de I Grau Verena Leite de Brito, tendo como firme propósito homenagear a senhora Verena Leite de Brito pelos serviços prestados a educação desde a sua mocidade. Dessa forma, o Decreto-lei nº 1.691 de 28 de dezembro de 1978 formalizou a nova denominação. Tempos depois, além da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, a Escola passou a oferecer o Curso de Magistério, ao nível de 2º grau e a enfrentar continuamente a falta de professores habilitados para ministrar disciplinas consideradas básicas.

Paralelamente a estes acontecimentos, a zona rural do município recebia os migrantes vindos de todas as regiões do país e, houve a necessidade de implantar escolas nessas localidades, também de responsabilidade do estado, para melhor atendê-los. As primeiras escolas implantadas na zona rural ficavam localizadas na Comunidade Pedreira, Casalvasco, comunidade Várzea Alegre, Porto Calvário, Pontes e Lacerda, que atendiam apenas o ensino primário em salas multisseriadas.

Em 1976, as escolas localizadas na zona rural passaram a ser de responsabilidade do município e, para administrá-las foi nomeado o senhor Elízio Ferreira de Souza, o primeiro Diretor de Departamento de Educação, Saúde, Esporte e Lazer do município de Vila Bela. Nessa época, o município tinha uma grande extensão territorial e contava com um número significativo de escolas que funcionavam, na maioria das vezes com salas multisseriadas. Este quadro começa a mudar a partir da década de oitenta, pois os distritos lutavam pela emancipação devido ao desenvolvimento acelerado.

No ano de 2001 havia, aproximadamente, quarenta escolas municipais que foi gradativamente reduzido à medida que se adotou a polarização, em virtude do aumento de número de alunos nas comunidades rurais. A polarização foi, também, uma medida adotada para atender um número maior de alunos com o transporte escolar e, principalmente, melhorar a qualidade do ensino reduzindo o máximo possível do funcionamento das salas multisseriadas. Antes da polarização as escolas rurais ofertavam apenas as séries iniciais e, somente os alunos que cursavam as últimas séries do ensino fundamental eram beneficiados com o transporte escolar, pois precisavam estudar nas escolas da zona urbana.

Com o propósito dos alunos permanecerem estudando na comunidade onde residem ou nas proximidades, também foi possível estender o atendimento às últimas séries do ensino fundamental na zona rural e, melhorar o nível do quadro de professores. Para isso, o município tem firmado diversos convênios para formação inicial e continuada visando corrigir esta distorção.

Atualmente, com o aumento da frota do transporte escolar, várias escolas municipais de porte pequeno, que atendiam poucos alunos foram fechadas e, as crianças são transportadas para escolas maiores na região. Contudo, ainda há dezesseis Escolas Municipais de Ensino Fundamental e quatro Centros de Educação Infantil, duas Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio. Algumas dessas escolas oferecem a Educação Infantil e, outras tiveram salas da Escola Estadual anexada a suas dependências para o funcionamento de Ensino Médio através de parceria com o Estado. Há uma sala anexa da Universidade do Estado de Mato Grosso no município que oferta o curso de Tecnólogo em Agroecologia.

A seguir, registramos os prefeitos que administraram o município de Vila Bela e seus respectivos Secretários de Educação:

De 1949 a 1969 – Neste período já havia eleições municipais para Prefeito. Passaram pela administração municipal os prefeitos Paulo Bispo de Oliveira, Bruno Profeta da Cruz, Benedito Costa Sales, Joaquim Marcelo Profeta da Cruz, Orestes Ferreira Coelho e Íris Leite de Brito. As pessoas da comunidade indicavam alguém para assumir os trabalhos da educação e este não era remunerado. Não foram encontrados registros das pessoas que assumiram a educação no município e, também não foram encontrados atos de nomeação nesse período.

De 1970 a 1976 - Prefeito Municipal o senhor Constâncio Leite de Moraes. Neste período foi nomeado o Senhor Elizio Ferreira de Souza como Diretor de Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Publicidade. Nesta década, em virtude da ditadura militar, os prefeitos dos municípios considerados áreas de fronteira passam a ser indicados pelo Governador do Estado.

De 1976 a 1978 - Prefeito Municipal o senhor Epitácio Lemes dos Santos. Nesta administração o senhor Elizio Ferreira de Souza continuou o seu trabalho na educação, agora como Diretor de Divisão de Educação e cultura.

De 1978 a 1979 - Prefeito Municipal o senhor Joaquim Alves Cândido e não há registro de quem foi à pessoa que assumiu a educação do município.

De 1979 a 1981 - Prefeito Municipal o senhor Dionir de Freitas Queiroz e, teve como secretário de Educação o senhor Elizio Ferreira de Souza.

De 1981 a 1985 - Prefeito Municipal, indicado pelo Governador do Estado, o senhor Tito Profeta da Cruz e, assumiu como Secretário de Educação o Senhor Ênio Fernandes Leite.

De 1986 a 1988 - Prefeito Municipal o senhor Íris Leite de Brito. Neste governo passaram pela Secretaria de Educação o Senhor Elizio Ferreira de Souza e a senhora Ramira de Almeida Souza.

De 1989 a 1992 - O prefeito eleito foi o senhor Alfredo Alves Nepomuceno e, neste período houve várias trocas de secretários. Assumiu a Secretaria de Educação os senhores: Milton Guilherme Muller, Gilmares de Jesus Oliveira, Elizio Ferreira de Souza e Pedro Santos Crema.

De 1993 a 1996 - O prefeito eleito foi o senhor Joel Pereira e, nessa gestão foi nomeado o senhor Pedro Santos Crema que foi substituído tempo depois pela senhora Eloir Mello Franco.

De 1997 a 2000 - O prefeito eleito para este período foi Milton Otani Nepomuceno que por uma série de motivos renunciou no final do mandato. Sendo assim, o presidente da Câmara o senhor Devonzil Ferreira de Oliveira assumiu o cargo interinamente por cerca de dezesseis dias até que o vice-prefeito, senhor Delcindo Mendes da Fonseca chegasse de viagem para assumir a prefeitura. Nesta gestão houve, também, várias trocas de Secretários de Educação, sendo a Senhora Rudith Irma Muller Ribeiro e os senhores Milton Guilherme Muller, Pedro Santos Crema, José Cleber Tinerel e José Clodoaldo Sabino Pereira.

De 01/01/2001 a 21/10/2001 - Prefeito Municipal o senhor Jacob André Bringsken e, foi indicado como Secretário de Educação o senhor Abel Antônio Volpato.

De 22/10/2001 a 31/12/2004 - Prefeito Municipal o senhor Joel Pereira e, foi indicado como Secretário de Educação o senhor Aguinaldo Marques Nantes, seguido por Pedro Santos Crema.

De 2005 a 2008 - Prefeito Municipal o senhor Wagner Vicente da Silveira e, foi indicada como Secretaria de Educação a professora Ana Cristina Freire.

De 2009 a 2012 - Eleito para um segundo mandato o senhor Wagner Vicente da Silveira e, no decorrer dos quatro anos os Secretários de Educação foram: Dirleni de Oliveira Ribeiro, Aldamiro Ramos, Elizabete de Souza Santos e Elias Oliveira Delabenetti.

De 2013 a 2016 - Prefeito Municipal o senhor Anderson Gláucio Andrade e, ocupa a Secretaria Municipal de Educação o senhor Valdir Luiz Antonio.

A Educação no município tem avançado consideravelmente, uma vez que, os órgãos públicos e os profissionais da educação têm esforçados nessa luta por melhorias, visando o bem de todos e o progresso na qualidade do ensino.

É fundamental a continuidade do regime de colaboração entre Estado e Município no desenvolvimento de parceria na manutenção e expansão do transporte escolar, na qualificação dos profissionais da educação e na definição de estratégias de atendimento da clientela no início de cada ano letivo. Contudo, a responsabilidade para com o ensino fundamental nas modalidades de educação do campo, educação indígena e quilombola, educação especial e educação de jovens e adultos, devem ser compartilhadas entre estado e município de forma justa e equilibrada para que um dos entes federados não fique sobrecarregado em relação ao outro.

CAPÍTULO II

PLANOS: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.1 - Plano Nacional de Educação - PNE:

Em 2014, o Congresso Nacional decretou e a Presidenta da República sancionou a Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE, sem vetos, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação da Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal. Com um conteúdo pactuado com a população o PNE tem 20 metas que qualificam a intencionalidade de uma nação melhor, de uma educação como direito e, como resposta às necessidades dos cidadãos brasileiros, na perspectiva de um país mais inclusivo.

As Metas previstas no anexo desta Lei são as seguintes:

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

2.2 - Plano Estadual de Educação - PEE:

O Estado de Mato Grosso, sob a égide do mesmo movimento nacional, revisa e reformula o seu Plano Estadual de Educação - PEE, através da Lei n.º 10.111, de 06 de junho de 2014, aprovado pela Assembleia Legislativa e sancionado, sem vetos, pelo governador do estado, com 17 metas.

As Metas previstas no anexo desta Lei são as seguintes:

Meta 1: Promover, continuamente, o Sistema Único de Ensino.

Meta 2: Aferir a qualidade da educação, em 100% das unidades de ensino do sistema estadual de educação até 2015.

Meta 3: Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos, conforme previsto em Lei, destinados à Educação.

Meta 4: Assegurar, imediatamente, a existência de plano de carreira para os profissionais da educação básica pública.

Meta 5: Oportunizar formação específica inicial e continuada, de modo que todos que atuam na educação possuam formação em nível superior até 2017.

Meta 6: Ofertar educação infantil para 80% das crianças de 0 a 03 anos até 2017.

Meta 7: Ofertar educação infantil para 100% das crianças de 04 e 05 anos até 2016.

Meta 8: Atender 100% da população escolarizável no ensino fundamental até 2015 na idade apropriada.

Meta 9: Garantir a oferta de ensino médio a 100% da demanda, com acréscimos anuais de 25% até 2017.

Meta 10: Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, de modo a triplicá-las até 2017.

Meta 11: Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para 100% da demanda existente até 2016.

Meta 12: Ofertar educação básica a toda população escolarizável que mora no campo, em escolas do e no campo, até 2017.

Meta 13: Atender a população indígena em todos os níveis de ensino, em 100% da demanda em idade apropriada até 2017.

Meta 14: Expandir o atendimento aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, atendendo a 100% da demanda até 2015.

Meta 15: Igualar a escolaridade média entre grupos de cor e raça declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE até 2017.

Meta 16: Aumentar progressivamente a carga horária em 01 hora por ano, atingindo pelo menos sete horas diárias, para 25% dos estudantes matriculados na educação básica, até 2017.

Meta 17: Prover a oferta de educação superior para pelo menos 33% da população mato-grossense com ensino médio concluído na faixa etária de 18 a 24 anos garantindo seu financiamento.

2.3 - Plano Municipal de Educação PME:

Em 2005, a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT aprovou e o Prefeito Municipal, Wagner Vicente da Silveira, sancionou a Lei n.º 707, de 21 de dezembro de 2005, que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos.

No ano de 2015, com vistas à necessidade do cumprimento da legislação educacional e constituição do PME e, considerando a implementação de políticas mediante um processo permanente de gestão democrática do município, o Prefeito Municipal, Anderson Gláucio Andrade, institui a Comissão Municipal Organizadora para desenvolvimento do PME, por meio do Decreto n.º 16, de 06 de fevereiro de 2015.

Essa Comissão Municipal Organizadora é composta por 5 (cinco) membros, ambos representantes da Secretaria Municipal de Educação, com atribuições no planejamento, organização, coordenação, adequação e monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME 2015/2025.

Diante os dados levantados, após meses de estudos, a Comissão Municipal Organizadora desenvolveu um diagnóstico possível e estabeleceu as metas para o PME. As metas e estratégias foram analisadas e discutidas na Conferência Municipal de Educação, realizada para esse fim, sendo aprovado pela sociedade vilabelense. As metas do Plano Municipal de Educação são as seguintes:

Meta 1 - Garantir a universalização, até 2016, do atendimento a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade e, ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, no mínimo, 30% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência deste PME.

Meta 2 - Assegurar a universalização do Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 80% concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME.

Meta 3 - Universalizar, até 2018, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 80%.

Meta 4 - Universalizar o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Meta 6 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:

ETAPAS DE ENSINO	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5.6	5.8	6.0	6.3
Anos Finais do Ensino Fundamental	5.3	5.5	5.8	6.0

Meta 7 - Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 30% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 20% dos/das estudantes da Educação Básica.

Meta 8 - Promover formas de combate ao analfabetismo e igualar a escolaridade média entre as populações negra, indígena, cigana e demais grupos étnicorraciais discriminados, declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até 2017.

Meta 9 - Reduzir a taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais para, no mínimo, 5 % até 2017.

Meta 10 - Elevar a escolaridade média da população acima de 15 anos, de modo a alcançar 70% de habitantes com ensino fundamental completo ou mais até o quinto ano de vigência deste PME.

Meta 11 - Intensificar parcerias com as esferas competentes quanto à oferta da Educação Profissional pública e gratuita, assegurando o atendimento de 80% da demanda até o final do décimo ano de vigência do PME.

Meta 12 - Intensificar a relação entre o Município e as Universidades, visando a atender às demandas da sociedade vilabelense referentes à Educação Superior.

Meta 13 - Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 14 - Assegurar condições, no prazo de 3 (três) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 15 - Ampliar os investimentos em Educação, através do aumento progressivo dos percentuais destinados a este setor, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.

CAPÍTULO III

EDUCAÇÃO BÁSICA: ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO

3.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL:

A educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal. Além dos direitos da criança, a Constituição Federal estabelece o direito dos trabalhadores (pais e responsáveis) à educação de seus filhos e dependentes de 0 a 3 anos e, de 4 e 5 anos de idade.

Tabela 1 - Número de Instituições da Rede Municipal que oferecem Educação Infantil:

Ano	Total	Ed. Infantil - 0 a 3 anos.		Ed. Infantil - 4 e 5 anos.	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural
2011	07	02	-	02	05
2012	07	03	-	03	04
2013	08	03	-	03	05
2014	08	03	-	03	05
2015	16	02	-	02	12

Fonte: Secretaria Municipal d Educação.

Atualmente os quatro Centros de Educação Infantil, da zona urbana, conta com profissionais qualificados, com formação e experiência no cuidado e educação de crianças, desenvolvem proposta pedagógica de qualidade educacional, dispõem de mobiliário, brinquedos e outros materiais pedagógicos adequados. As escolas que oferecem educação infantil, na zona rural, não estão equipadas com materiais didático-pedagógicos e mobiliários como, também, não possui adequações no espaço físico para o atendimento adequado das crianças nessa faixa etária.

De acordo com a LDB, as creches atenderão crianças de zero a três anos e, a faixa de quatro a cinco anos para a pré-escola. Essa determinação segue a melhor pedagogia, porque é nessa idade, precisamente,

que os estímulos educativos têm maior poder de influencia sobre a formação da personalidade e o desenvolvimento da criança.

Outra questão importante a analisar é com relação ao número de alunos por professor, pois de acordo com a Resolução Normativa nº 002/2009 - CEE/MT, Lei nº 9.394/96 – LDB e a Lei Complementar nº 49/98 art. 8º § 3º, fica estabelecido que o atendimento às crianças de 0 a 1 ano é de 6 a 8 alunos por professor e um auxiliar; crianças de 1 a 2 anos de 8 a 10 alunos por professor e um auxiliar; crianças de 2 a 3 anos de 10 a 15 alunos por professor e um auxiliar; crianças de 3 a 5 anos de 15 a 20 alunos por professor e um auxiliar.

Tabela 2 - Matricula da Educação Infantil:

ETAPAS	2011		2012		2013		2014	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
CRECHE (0 a 3 anos)	169	-	244	-	226	-	262	-
PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos)	245	52	241	39	285	51	272	93
TOTAL	414	52	485	39	511	51	534	93

Fonte: Secretaria Municipal d Educação.

Analisando o quadro das matrículas acima foi possível observar que, na etapa creche (0 a 3 anos), o município atendeu 169 crianças em 2011. Esse número passou para 244 crianças em 2012, em 2013 foram 226 e, 262 crianças em 2014, todos na zona urbana. Com relação ao número de matrículas de 2011 a 2014 houve um aumento de 64,50% nas matrículas das crianças de 0 a 3 anos. Observamos, na etapa pré-escola (4 e 5 anos), uma quantidade de 245 matrículas na zona urbana e, 52 na zona rural em 2011. Em 2012 obteve 241 matrículas na zona urbana e, 39 na zona rural. No ano de 2013 passou para 285 matrículas na

zona urbana e, 51 na zona rural. Já em 2014 o número de matrículas foi de 272 na zona urbana e 93 na zona rural. De 2011 a 2014 teve aumento de 81,36%. Essa expansão no atendimento aconteceu em razão das ações do governo federal para garantir que toda criança de 4 e 5 anos estejam matriculados na escola até 2016. Outro motivo é o aumento significativo do número de mães empregadas que necessitam das instituições públicas para educar e cuidar de seus filhos enquanto trabalham.

Tabela 3 - Número de Professores da Educação Infantil:

	2011	2012	2013	2014
Zona Urbana	18	30	32	34
Zona Rural	4	2	3	7
Total	22	32	35	41

Fonte: Secretaria Municipal d Educação.

Diante do aumento da procura por matrículas na educação infantil, o número de professores também aumenta, pois é proporcional à quantidade de crianças. Sendo assim, o quadro acima demonstra o crescimento na quantidade de docentes no período de 2011 a 2014, com percentual de 53,65%. Ressaltamos que todos os docentes que atuam na educação infantil possuem formação acadêmica na área, pois considerando que nos primeiros anos de vida, dada a maleabilidade da criança às interferências do meio social, especialmente da qualidade das experiências educativas, é fundamental que os profissionais sejam qualificados. Porém, a formação acadêmica não significa necessariamente habilidade para educar crianças pequenas. Para isso, os cursos de formação de magistério para a educação infantil devem ter uma atenção especial à formação humana, à questão de valores e as habilidades específicas, para lidar com seres tão abertos ao mundo e tão ávidos de explorar e conhecer como são as crianças.

3.2 - ENSINO FUNDAMENTAL:

O Plano Nacional de Educação estabelece a meta de universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e, para isso, foram criadas modalidades inovadoras como o turno integral e as classes de aceleração na esperança de solucionar os problemas. À medida que for implantado o tempo integral em todas as escolas, mudanças significativas deverão ocorrer quanto à expansão da rede física, atendimento diferenciado da alimentação escolar e disponibilidade de professores, considerando a especificidade de horários, ou seja, o atendimento em tempo integral cria oportunidades para o cumprimento dos deveres escolares, prática de modalidades esportivas, desenvolvem atividades físicas e alimentação correta, um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar as oportunidades de aprendizagem.

Vila Bela possui um grande número de escolas localizadas em áreas rurais. Dessa forma, a educação básica do campo deve compreender a educação no território dos camponeses, dos quilombolas e indígenas, em suas etapas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, com objetivo de universalizar o acesso, erradicar o analfabetismo, formar integralmente o aluno do campo, por meio dos conhecimentos historicamente acumulados, articulando o ensino com a produção e a preservação do meio ambiente.

Com isso, a oferta qualitativa deverá regularizar os percursos escolares, permitindo que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, contribuindo para diminuir a taxa de analfabetismo e elevar gradativamente a escolaridade da população brasileira.

Tabela 4 - Número de Matrículas do Ensino Fundamental das Redes de Ensino no Município:

Nível	Rede	2012		2013		2014		2015	
		Zona Urbana	Zona Rural						
1º ano	Municipal	65	210	74	189	69	199	66	144
	Estadual	81	-	65	-	83	-	78	-
2º ano	Municipal	70	224	70	171	69	186	79	175
	Estadual	94	-	96	-	67	-	65	-
3º ano	Municipal	130	232	98	167	82	166	62	171
	Estadual	129	-	93	-	89	-	63	-
4º ano	Municipal	105	220	152	237	121	186	79	174
	Estadual	71	-	94	-	86	-	86	-

5º ano	Municipal	93	230	103	165	132	214	67	192
	Estadual	83	-	66	-	83	-	80	-
6º ano	Municipal	123	214	116	188	127	169	101	222
	Estadual	116	-	74	-	85	-	76	-
7º ano	Municipal	122	200	65	168	64	154	82	127
	Estadual	95	-	99	51	69	24	67	40
8º ano	Municipal	84	188	60	142	58	146	59	124
	Estadual	87	-	88	50	88	48	63	26
9º ano	Municipal	71	166	41	131	45	121	43	118
	Estadual	99	-	76	35	88	44	81	50

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares no município.

A Unidade Escolar precisa fortalecer o vínculo com as famílias com intuito de proporcionar o acesso e permanência na escola das crianças na faixa etária de 6 a 14 anos. A organização da escola exige um pensar reflexivo e criativo sobre o contexto de que ela faz parte, para que possa desenvolver um projeto educativo que favoreça a formação de cidadãos conscientes e organizados.

Tabela 5 - Percentual (%) de Aprovação, Reprovação e Abandono do Ensino Fundamental no Município:

Ano/ Série	2010			2011			2012			2013		
	Ap.	Rep.	Ab.									
1.º	96,6	3,4	0,0	96,2	0,0	3,8	98,9	0,0	1,1	98,0	0,0	2,0
2.º	78,1	21,6	0,3	95,0	2,1	2,9	99,5	0,0	0,5	98,4	0,0	1,6
3.º	86,4	13,0	0,7	98,6	0,5	0,9	99,3	0,0	0,7	97,6	0,0	2,4
4.º	91,1	7,9	1,3	85,5	9,1	5,4	86,3	12,9	0,8	88,4	11,6	0,0
5.º	94,4	5,0	0,8	90,0	7,5	2,5	95,8	3,4	0,8	87,7	11,4	0,9
6.º	81,2	18,0	0,8	83,5	10,9	5,6	87,0	8,9	4,1	79,8	15,0	5,2
7.º	89,8	9,4	1,0	86,3	9,4	4,3	84,1	11,6	4,3	86,4	8,4	5,2
8.º	93,9	5,0	1,6	90,8	4,6	4,6	93,0	3,2	3,8	84,3	9,6	6,1
9.º	92,5	7,0	0,5	87,9	3,8	8,3	94,9	1,9	3,2	85,1	9,4	5,5

Fonte: <http://www.qedu.org.br/>

A tabela mostra um percentual de reprovação considerável no município. A repetência não deixa de ser ponto negativo tanto para o aluno quanto para o professor, pois ela revela deficiência estrutural e ocorre, principalmente, quando o aluno foi pouco estimulado ou a escola não conseguiu ensiná-lo a aprender, a transformá-lo em estudante. A repetência é indicada em casos de imaturidade, quando a

criança precisa de um tempo maior para compreender conceitos básicos. O ritmo em que o aluno aprende é importante na aquisição do conhecimento.

Há muitos motivos que levam o aluno a abandonar os estudos, como exemplo, a necessidade de entrar no mercado de trabalho, a falta de interesse pela escola, dificuldades de aprendizado que podem acontecer no percurso escolar, doenças crônicas, deficiências no transporte escolar, falta de incentivo dos pais, mudanças de endereço e outros. Para serem minimizados, alguns desses problemas dependem de ações do poder público. Outros, contudo, podem ser solucionados com iniciativas tomadas ao longo do ano pelos gestores escolares e suas equipes, que têm a responsabilidade de assegurar as condições de ensino e aprendizagem o que, obviamente, se perde quando a criança não vai à aula.

A evasão escolar está dentre os temas mais debatidos no contexto escolar e, requer medidas sérias para amenizar essa problemática. É preciso analisar e refletir sobre o porquê da evasão nas unidades escolares no município e, verificar se a família desempenha um papel importante para conter esse problema.

Tabela 6 - IDEB do Ensino Fundamental das Redes de Ensino no Município:

	2009		2011		2013	
	Municipal	Estado	Municipal	Estado	Municipal	Estado
Anos Iniciais	3,9	4,8	4,2	4,9	4,3	5,2
Anos Finais	3,7	4,2	3,7	4,3	4,1	4,2

Fonte: <http://idebescola.inep.gov.br/ideb/consulta-publica>

A média do IDEB apresentada na tabela 6 mostra que o município, de modo geral, obteve avanços significativos comparados ao cenário nacional. O desafio atual do ensino fundamental não se situa mais em termos de acesso à escola e sim na oferta de um ensino que atenda a padrões mínimos de qualidade. Dessa forma, o principal objetivo da educação passa a ser a promoção da permanência e da aprendizagem dos alunos, ou seja, assegurar-lhes as condições de sucesso escolar.

O IDEB foi criado pelo INEP, em 2007, com a finalidade de avaliar os sistemas de ensino dos estados e municípios, bem como possibilitar uma compreensão da qualidade do ensino oferecido em cada escola e, resulta da combinação de dois fatores que interferem na qualidade da educação: a) indicadores de fluxo (taxas de aprovação, reprovação e evasão), medidos pelo Censo Escolar, e b) indicadores de desempenho

em exames padronizados como o SAEB e Prova Brasil, realizados a cada dois anos ao final de determinada etapa da educação básica (5º e 9º anos do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio).

Tabela 7 - Metas Projetadas do IDEB para o Ensino Fundamental no Município:

	2015			2017			2019			2021		
	Br.	Est.	Mun.									
Anos Iniciais	5,2	4,9	4,1	5,5	5,2	4,4	5,7	5,5	4,7	6,0	5,7	5,0
Anos Finais	4,7	4,2	3,8	5,0	4,4	4,0	5,2	4,7	4,3	5,5	5,0	4,6

Fonte: <http://idebescola.inep.gov.br/ideb/consulta-publica>

A definição das metas para o Ideb municipal projetadas para 2021 significa dizer que o município deve atingir, considerando os anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, o nível de qualidade educacional, em termos de proficiência e rendimento (taxa de aprovação).

Tabela 8 - Níveis de Proficiência do Ensino Fundamental no Município:

	2009		2011		2013	
	Português	Matemática	Português	Matemática	Português	Matemática
5º ano	15 %	11 %	8 %	12 %	29 %	21 %
9º ano	12 %	3 %	9 %	5 %	11 %	6 %

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/116-vila-bela-da-santissima-trindade/ideb>

A avaliação educacional em larga escala tem como principal objetivo analisar a qualidade da educação e, apesar da evolução do IDEB no município (tabela 6), os níveis de proficiência ainda são baixos. Dados de 2013 (tabela 8) mostram melhor percentuais no 5º ano onde os alunos demonstraram um aprendizado esperado (básico), enquanto que os alunos do 9º ano apresentaram quase nenhum aprendizado (insuficiente).

Na análise dos resultados das avaliações, a interpretação da escala de proficiência pode contribuir para o trabalho desenvolvido nas escolas em busca da construção da aprendizagem, podendo ajudar o professor a compreender a realidade de sua comunidade escolar e servindo como mais uma forma de olhar a educação, trazendo novas informações que podem ser incorporadas à sua avaliação cotidiana.

3.3 - ENSINO MÉDIO:

O ensino médio, no Brasil, foi regulamentado pela Lei n.º 9.394, de 31 de dezembro de 1996, com duração de três anos e uma composição curricular mínima obrigatória de 20.992 horas de aula ao longo dos três anos. Corresponde à etapa do sistema de ensino equivalente à última fase da educação básica, cuja finalidade é o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, bem como a formação do cidadão para etapas posteriores da vida.

O ensino médio, conforme a legislação nacional organiza-se a partir de uma única proposta que tem como objetivo superar a dualidade que caracteriza essa etapa de ensino, formação para o mundo do trabalho e preparação para a continuidade dos estudos. Para tanto, propõe-se uma formação integral que pressupõe o acesso aos conhecimentos produzidos e acumulados historicamente ao longo dos tempos. A formação integral visa à unidade entre as dimensões da formação humana, que constituem a base da proposta e do desenvolvimento do currículo do ensino médio.

No município de Vila Bela da Santíssima Trindade, até o ano de 2012, o Ensino Médio era oferecido apenas pela Escola Estadual Verena Leite de Brito, na modalidade regular e Educação de Jovens e Adultos. Com a estadualização de parte da educação básica na Escola Municipal Ponta do Aterro, localizada no Distrito de Santa Clara do Monte Cristo - Ponta do Aterro, a partir do ano de 2013 o ensino médio regular passou a ser ofertado, também, pela Escola Estadual 11 de Agosto. Mesmo assim, a tabela abaixo reflete a falta de ações educacionais que proporcione o acesso e permanência na escola aos estudantes, na modalidade EJA, residentes na zona rural.

Tabela 9 - Número de Matrículas do Ensino Médio da Rede Estadual no Município:

Nível	2012		2013		2014		2015	
	Zona Urbana	Zona Rural						
1º ano	98	147	139	142	166	141	126	124
2º ano	91	97	82	112	79	97	64	108
3º ano	38	81	46	108	51	60	37	68
1º ano da EJA	76	-	83	5	49	-	48	-
2º ano da EJA	84	-	98	7	82	-	49	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares no município.

A proposta sobre a qual estão assentados os objetivos e princípios que norteiam a formação geral e a formação para o trabalho deve propiciar o desenvolvimento de possibilidades formativas “com itinerários diversificados” que contemplem as múltiplas necessidades socioculturais e econômicas dos estudantes do ensino médio.

Tabela 10 - Percentual (%) de Aprovação, Reprovação e Abandono do Ensino Médio no Município:

Ano/ Série	2010			2011			2012			2013		
	Ap.	Rep.	Ab.									
1.º	75,8	23,8	0,4	62,9	36,6	0,5	72,4	27,1	0,5	59,9	34,5	5,6
2.º	75,3	24,7	0,0	78,3	21,2	0,5	75,4	24,6	0,0	67,6	30,1	2,3
3.º	76,5	22,8	0,7	89,5	9,9	0,6	71,1	28,9	0,0	80,3	18,4	1,3

Fonte: <http://www.qedu.org.br/>

Os estudantes do ensino médio são em sua maioria adolescentes e jovens que apresentam diversas características em sua formação social e cultural, trazidas de diferentes histórias de vida, valores, interesses e expectativas. Devido a essa multiplicidade de sujeitos que compõem a juventude, é necessário que o currículo do ensino médio apresente elementos que permitam várias ações que estimulem a participação efetiva do estudante em sua formação intelectual e profissional.

Percebemos que os índices de aprovação, reprovação e abandono do ensino médio no município é preocupante se compararmos com os índices do ensino fundamental e requer ações concretas para mudar esse cenário, pois é nessa fase da vida (14 aos 17 anos) que os jovens passam a ter outros interesses e, começam a se sentir tentados a largar os estudos e focar esforços em entrar no mercado de trabalho, o que contribui no aumento das taxas de reprovação e abandono nas séries do ensino médio. Para ajudar a minimizar o problema o governo federal lançou o Pacto Nacional Pelo Fortalecimento do Ensino Médio, que prevê, entre outros pontos, uma discussão sobre o currículo escolar, a ampliação do ensino integral e o aperfeiçoamento da formação dos professores.

Em Vila Bela, os cursos de agroecologia e informática são vinculados ao ensino médio integrado à educação profissional ofertado pela Escola Estadual Verena Leite de Brito e, encontra respaldo nos artigos 205 e 227 da Constituição Federal, no § 2º, do artigo 1º da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Nessa perspectiva, considerando a articulação entre educação profissional e ensino médio, a vinculação entre educação escolar e mundo do trabalho encontra-se amparada pelo Decreto n. 5.154/2004, que preconiza a oferta de educação profissional nas formas integrada, concomitante e/ou subsequente à educação básica.

3.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL:

A constituição federal no seu Art. 208, inciso III estabelece o direito à educação na rede pública para as pessoas com necessidades especiais. Atualmente convivemos com a integração total dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Portanto, o atendimento educacional especializado tem como objetivos identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando as suas especificidades.

Diversas ações foram desenvolvidas em várias unidades escolares no município, em parceria com a União e o Estado, no sentido de sensibilizar e conscientizar a comunidade e alunos para integração de

pessoas portadoras de necessidades especiais na escola e, também, na instalação de salas de recursos multifuncionais para atendimento especializado.

O desafio do município é adequar todas as escolas para acessibilidade o que possibilitará o ingresso das pessoas no âmbito escolar. Contudo, o número de matrículas na educação especial poderia ser maior, se não houvesse a resistência das famílias em procurar clínicas especializadas para diagnosticar e emitir o laudo da deficiência da criança.

Tabela 11 - Número de Matrículas da Educação Especial (alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação) no Município:

Anos	Rede Municipal		Rede Estadual		Total Geral	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
2012	02	12	20	-	22	12
2013	04	22	21	-	25	22
2014	06	26	21	-	27	26
2015	06	17	22	02	28	19

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares no município.

Educação especial na perspectiva da educação inclusiva propõe às escolas o desafio de construir coletivamente condições para atender bem a diversidade de seus estudantes, garantindo o acesso, a permanência e a aprendizagem no ensino regular, disponibilizando recursos, serviços e atendimento educacional especializado, investindo na formação continuada de professores e demais profissionais da educação, buscando a participação da família e da comunidade, disponibilizando acessibilidade arquitetônica, nos mobiliários, nas comunicações e informação e estabelecendo articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

3.5 - ENSINO SUPERIOR:

Nas últimas décadas, notadamente após a publicação da Lei nº. 9.394 de dezembro de 1996 (LDB), a educação brasileira vem sendo submetida a um conjunto de reformas, justificadas pela busca da democratização e melhoria na qualidade do ensino, a fim de responder os desafios do mundo globalizado. Em Mato Grosso, a criação da UFMT, em Cuiabá, em dezembro de 1970, representou para a população local uma conquista tardia do direito de acesso ao ensino superior.

Em 20 de julho de 1978, é criado o Instituto de Ensino Superior de Cáceres, (IESC) e em 15 de dezembro de 1993, após o processo de estadualização, é nomeada Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT). Hoje a UNEMAT possui 12 campi universitários, 8 núcleos pedagógicos, 6 polos de ensino à distância (EAD), atendendo 108 dos 141 municípios de Mato Grosso.

No município de Vila Bela da Santíssima Trindade, há anos atrás, havia uma grande quantidade de pessoas que concluíram o ensino médio e, a falta de oportunidade, de recursos econômicos não pôde dar continuidade dos estudos em tempo hábil. Outros deslocaram para outros municípios onde a oferta acadêmica estava dentro de suas perspectivas futuras, mantendo a esperança da implantação de um polo acadêmico no município. Atualmente, muitos acadêmicos continuam estudando em instituições de ensino superior em outros municípios do estado, principalmente em Pontes e Lacerda, com transporte escolar custeado pelo município.

Vários cursos de ensino superior foram ofertados no município por Instituições de Ensino Superior em sistema de parcerias, sendo: UFMT/Parceladas, UNEMAT/CEAD, UBRA/EAD, UNIC/Modular, entre outras.

Após inúmeras tentativas, em 2014 foi instalada no município uma extensão da UNEMAT - Polo de Cáceres, com a oferta do curso de Tecnólogo em Agroecologia, com 50 vagas e duração de três anos. Há um projeto da Universidade do Estado de Mato Grosso, intitulado UNEMAT NA FRONTEIRA, com o objetivo de formar professores do campo e da fronteira utilizando-se dos sistemas EAD, Parceladas ou Turmas Especiais, a ser implantado no Distrito de Santa Clara do Monte Cristo - Ponta do Aterro e na comunidade de Palmarito.

3.6 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

O art. 67 da LDB determina que os sistemas de ensino promovam a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público o ingresso, exclusivamente, por concurso público de provas e títulos, aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para este fim, piso salarial profissional, progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho, período

reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária e condições adequadas de trabalho.

A concepção de valorização dos profissionais da educação, assumida neste Plano Municipal de Educação de Vila Bela, concretiza-se através da inter-relação entre duas dimensões: uma objetiva que diz respeito às condições funcionais inerentes à profissão, a saber, carreira, remuneração, condições de trabalho e formação; outra subjetiva que se refere ao reconhecimento social e dignidade profissional.

Percebe-se, na sociedade atual, uma ênfase muito grande no valor da educação, porém, paradoxalmente, ao mesmo tempo, não existe a valorização do professor de maneira adequada, o que suscita questionamentos profundos sobre o papel do educador e os cuidados específicos com a sua formação.

Essa política de valorização e formação dos profissionais da educação deverá abranger, além dos professores, todos os demais profissionais que atuam no processo educativo, pois a intervenção do professor e de outros funcionários é decisiva no fazer pedagógico cotidiano, ao organizarem a proposta pedagógica; questionarem; adequarem os interesses; lançarem desafios; proporem metodologias diferenciadas e inovadoras; e respeitarem a diversidade.

A melhoria da qualidade do ensino público é tema de debates e reivindicações de toda a sociedade civil organizada e, também, elemento de preocupação dos Governos Federal, Estadual e Municipal. Portanto, estabelecer condições para o desenvolvimento da profissionalização docente constitui questão fundamental para uma política educacional comprometida com a organização de projetos pedagógicos, que atendam as dimensões econômicas e sociais que marcam a sociedade atual. Um dos pontos importantes para que isso aconteça é o reconhecimento efetivo da atividade docente como trabalho intelectual, cuja natureza exige formação permanente, remuneração e condições de trabalho condizente ao desempenho profissional.

Tabela 12 - Quantidade de Professores, por Etapas, da Educação Básica nas Redes de Ensino no Município em 2015:

Rede de Ensino	Etapas							
	Ed. Infantil		Ens. Fund. I		Ens. Fund. II		Ens. Médio	
	Efetivos	Interinos	Efetivos	Interinos	Efetivos	Interinos	Efetivos	Interinos
Municipal	35	18	48	48	30	27	-	-

Estadual	-	-	24	05	16	08	16	29
TOTAL	35	18	72	53	46	35	16	29

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Escola Estadual Verena Leite de Brito.

O município de Vila Bela da Santíssima Trindade conta com o total de 53 professores nos níveis de educação infantil, 125 nos níveis de ensino fundamental I, 81 nos níveis de ensino fundamental II e 45 nos níveis do ensino médio, atuando nas redes de ensino Estadual e Municipal, considerando a zona urbana e rural.

A formação do educador aliada às condições de trabalho a ele oferecido possibilita a criação de metodologia que relaciona teoria, prática, ação e reflexão, pelo qual possibilita ao educador constituir-se em competente organizador de situações de aprendizagem fundamental para a apropriação dos conhecimentos e na elaboração de concepções dos alunos.

Tabela 13 - Formação dos Professores nas Redes de Ensino no Município:

Etapas	Rede de Ensino	Ensino Médio	Ensino Médio c/ Magistério	Graduação	Pós-graduação/ Especialização	Mestrado	Doutorado
Ed. Infantil	Municipal	-	-	-	51	-	-
	Estadual	-	-	-	-	-	-
Ensino Fund. I	Municipal	17	03	27	34	-	-
	Estadual	-	-	29	23	-	-
Ensino Fund. II	Municipal	18	-	18	20	-	-
	Estadual	-	-	24	16	-	-
Ensino Médio	Municipal	-	-	-	-	-	-
	Estadual	-	-	45	26	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Escola Estadual Verena Leite de Brito.

A proposição das Associações Científica e Profissionais no campo da educação para a formação de professores, em quaisquer de seus níveis e modalidades, são assumidas pelo Plano Municipal de Educação como princípios a serem obedecidos, pois a exigência da sociedade atual de aprofundamento e ampliação dos conhecimentos impõe a educação permanente do professor para o exercício da profissão.

Nesse sentido, a formação continuada do profissional de educação ganha significado e relevância frente aos avanços científicos e tecnológicos. Para a concretização da política de valorização do magistério, o Plano Municipal de Educação visa à formulação de uma política global de profissionalização pautada na definição de competências e de articulações entre União, Estado e Município.

Há necessidade de encontrar novas formas de superar o modelo pedagógico vigente, no qual ainda prevalece o pensamento linear e reducionista, predominando o instrucionismo e a subserviência de professores e alunos a propostas vindas de fora para dentro da escola. Para isso, a formação continuada é condição importante para a releitura das experiências e das aprendizagens. Uma integração ao cotidiano dos professores e das escolas, considerando a escola como local da ação, o currículo como espaço de intervenção e o ensino como tarefa essencial.

A valorização do magistério depende, por um lado, das políticas instituídas pelos poderes públicos para a garantia das condições de trabalho que, entre outros, inclui espaço físico condizente com o processo educativo, equipamentos, instalações adequadas, acervo bibliográfico, recursos pedagógicos e novos meios de comunicação e informação. Por outro lado, exige dos profissionais da educação respeito pelos seus alunos, compromisso com o seu processo de aprendizagem, interesse e dedicação ao seu trabalho, participação efetiva nas atividades da escola como componente de uma ação mais global desenvolvida em equipe. Contudo, só poderemos oferecer uma Educação de qualidade com professores bem remunerados, boa formação inicial e continuada, jornada adequada de trabalho e carreira atraente e valorizada.

CAPÍTULO IV:

EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ETNICARRACIAIS.

4.1 - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA:

Uma série de iniciativas tem sido desenvolvida em várias partes do mundo para se referir a temática que envolve os afrodescendentes. Entre as iniciativas que projetam um conjunto de ações para o momento presente, destaca-se a aprovação da Lei 10.639/2003, que, alterando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualmente vigente, dispõe sobre a obrigatoriedade de incorporação da temática do ensino da história do continente africano e das culturas afro-brasileiras no currículo das escolas de educação básica pública e privadas. Destaca-se, também, o Decreto nº 6.872/2009 que aprovou o Plano nacional de Promoção da Igualdade Racial - PLANAPIR e, a Lei nº 12.288/2010 que Instituiu o Estatuto da Igualdade Racial.

Um dos objetivos apresentados pelo documento para a incorporação da temática História e Culturas Afro-Brasileiras nos currículos escolares consiste em oferecer uma resposta, na área da educação, à demanda da população afrodescendente, no sentido de políticas de ações afirmativas, ou seja, de políticas de reparações, de reconhecimento e valorização de sua história, cultura e identidade.

É importante destacar que a abordagem das relações étnicarraciais como tema na formação inicial de professores possa ser feita de modo a estabelecer um canal aberto de diálogo com as experiências de formação desenvolvidas pelo Movimento Social Negro ao longo de sua trajetória de resistência e de luta contra o racismo e a promoção da igualdade racial.

A educação das relações étnicarraciais tem por alvo a formação de cidadãos empenhados em promover condições de igualdade no exercício de direitos sociais, políticos, econômicos, dos direitos de ser, viver e pensar. Assim, Para desencadear, executar e avaliar o processo de educação das relações étnicarraciais é preciso que se compreenda como os processos de aprender e de ensinar têm se constituído no município, ao longo dos anos de história de formação da nação.

Praticar a educação das relações étnicarraciais com recorte afro-brasileiro tem sido um grande desafio para os educadores, pois tem dificuldades em trazer os sabores que está guardada na memória. Esses saberes e fazeres africanos não necessitam ser descobertos porque está aí, diante de nossos olhos, cravados nas atitudes e na linguagem nas diversas formas de expressão.

A partir das reivindicações da inclusão da história e cultura afro-brasileira nos currículos escolares, o Movimento Negro problematizou a existência de valores e práticas discriminatórias na escola, principalmente quando essa instituição nega a existência da diferença em seus domínios.

4.2 - EDUCAÇÃO INDÍGENA:

Sem dúvidas é no âmbito da escola/educação formal, em seus vários níveis, que se pode constatar a ignorância que resultam em distorções a respeito dos índios. A Lei nº. 11.645 de março/2008 que tornou obrigatório o ensino sobre a história e culturas indígenas nos currículos escolares, ainda que careça de maiores definições, possibilita a superação dessa lacuna na formação escolar contribuindo, assim, para o reconhecimento e a inclusão das diferenças étnicas dos povos indígenas.

Reflexões sobre alternativas para o ensino de História que visam superar os modelos tradicionais e positivistas e, concretizam uma prática a partir da qual os conteúdos/eixos temáticos da disciplina possam ser articulados à temática transversal (diferenças culturais), apontando, em especial, para as possibilidades do trabalho com questões voltadas à história e cultura indígena, respeitando a legislação vigente.

O contato com a cultura, com as lutas, o processo de resistência e os costumes dos povos indígenas ao longo do tempo, a partir da ótica dos próprios sujeitos indígenas, as crianças são levadas a problematizar a visão que associa os índios a um passado da história brasileira e, podem compreender a relevância e a participação dos grupos indígenas no processo de construção da história, inclusive na contemporaneidade.

O ensino da história e cultura indígena deve se basear em três princípios: a consciência política e histórica da diversidade, o fortalecimento de identidades e de direitos, e as ações educativas de combate ao racismo e às discriminações. Os conteúdos devem ser ministrados de forma transversal em todo o currículo, em especial nas áreas de artes, literatura e história. Cabem as instituições de ensino o entendimento que não se trata de apenas inserir um novo conteúdo no currículo, mas de fazer os alunos refletirem sobre a democracia racial e a formação da sociedade brasileira.

Conscientes de a educação escolar indígena ser uma modalidade de ensino alicerçada em um novo modelo educacional de respeito à interculturalidade, ao multilinguismo e à etnicidade, o MEC orientam as Secretarias de Educação, através das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicas, a instituir equipes técnicas permanentes para assuntos relacionados à diversidade cultural e étnica. Algumas das medidas sugeridas as escolas, diretores e coordenadores têm grande responsabilidade na discussão e reelaboração do Projeto Político-Pedagógico e na reorientação curricular.

CAPÍTULO V:

FINANCIAMENTO, GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.

4.1 - FINANCIAMENTO E GESTÃO:

A Carta Magna determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, que seja garantido o padrão de qualidade, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, entre outros aspectos relevantes. Para garantir a efetivação de tais princípios, vale destacar o financiamento da educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais. Assim sendo, mesmo que não seja fator suficiente e nem exclusivo, o financiamento se apresenta como condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade.

Tabela 14 - Recursos Aplicados na Melhoria e Qualidade da Educação:

Ano	%	Educação Infantil (1)	Ensino Fundamental (2)	Outros (3)	Total (1+2+3)
2010	31,22	1.243.581,86	9.617.726,86	72.200,00	10.933.508,72
2011	28,89	1.829.173,70	8.610.019,80	448.211,20	10.887.404,70
2012	28,44	1.889.586,52	12.110.609,90	333.920,12	14.334.116,54
2013	27,40	3.920.602,64	8.963.946,06	1.355.558,89	14.240.107,59
2014	29,02	1.921.019,34	12.903.340,56	1.373.620,44	16.888.068,76

Fonte: <http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-municipais>.

Em termos de financiamento para a educação, a Constituição Federal (Art. 212) garante percentuais mínimos da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo

18 % da receita da União e 25 % da receita dos estados e municípios. Assim sendo, a sociedade como um todo tem se mobilizado no sentido de elevar os recursos financeiros e, uma das propostas defende a ampliação do percentual do PIB investido em educação até o patamar de 10 %, com a definição de outras fontes de recursos financeiros, além dos impostos, para todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Tabela 15 - Recursos Aplicados com Pessoal:

Ano	Despesas com pagamento de professores (1)	%	Despesas com pagamento de equipe de apoio (tecnicos, apoio, vigias, motoristas, etc) (2)	%
2010	4.147.670,37	70,18	1.762.030,26	29,81
2011	4.334.150,18	70,53	1.810.137,95	29,46
2012	5.376.483,14	74,82	1.809.389,18	25,17
2013	6.566.451,30	82,36	1.367.023,27	17,23
2014	6.415.027,28	68,70	2.921.310,21	31,29

Fonte: <http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-municipais>.

Além da garantia dos recursos financeiros, deve-se primar pela gestão adequada dos recursos e de mecanismos de gestão democrática como instrumento de construção pedagógica e controle social dos recursos destinados à educação. Assim, devem-se aplicar efetivamente os recursos públicos financeiros definidos em lei para a educação, ampliando-os gradativamente de forma a assegurar as condições necessárias à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público de qualidade.

4.2 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

O Plano Municipal de Educação, mantendo o princípio da participação democrática, é um documento que prevê a definição de metas e estratégias educacionais de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT para a década - 2015 a 2025. O seu planejamento, organização e realização de ações integradas, entre os órgãos governamentais e da sociedade civil, tem como foco a qualidade da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e das modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, quilombola e indígena no município.

Ressalta, ainda, que após sua aprovação o PME responderá às expectativas e especificidades da educação para atender à comunidade vilabelense nos próximos dez anos, de forma articulada com o PEE e o PNE e, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, bem como com a Lei Orgânica do Município. Nesse contexto, faz-se necessário prever o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação que possibilitem ao sistema municipal de educação, o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no período de vigência deste plano.

À Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela gestão da política pública de educação, compete cumprir, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME, com a realização, a cada dois anos, do Fórum Municipal de Educação para avaliar politicamente o desenvolvimento no cumprimento das metas.

No entanto, o trabalho da Comissão Coordenadora não se encerra na entrega do documento final, pois é importante continuar acompanhando todo o trâmite do processo, tanto no Executivo como no Legislativo. A Câmara Municipal, por sua vez, ao receber o Projeto de Lei, poderá promover reuniões e audiências públicas sobre os diferentes temas e, para isso, a comunidade e a Comissão deverão estar mobilizadas. Por fim, o processo volta ao Executivo para ser sancionado, havendo ainda a possibilidade de vetos. Mais uma vez, a Comissão deve estar atenta e acompanhar o trâmite para garantir que o texto aprovado fique o mais próximo possível das expectativas apresentadas na consulta pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicas e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF, 2004.

<http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

<http://idebescola.inep.gov.br/ideb/consulta-publica>

<http://ide.mec.gov.br/2014/>

http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://conae2014.mec.gov.br/>

<http://www.deolhonosplanos.org.br/colecao/>

<http://pne.mec.gov.br/perguntas-frequentes>

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?lang=&coduf=51&search=mato-grosso>

<http://painel.mec.gov.br/>

<http://www.qedu.org.br/>

<http://www.observatoriopedne.org.br/>

http://seriesestatisticas.ibge.gov.br/lista_tema.aspx?op=0&no=4

<http://foradaescolanaopode.org.br/home>

<http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-municipais>

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/confmuni.pdf>

ANEXO ÚNICO:

METAS E ESTRATÉGIAS:

META 1 – Garantir a universalização, até 2016, do atendimento a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e, ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, no mínimo, 30% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência deste PME.



ESTRATÉGIAS:

1.1- Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo a seguinte relação crianças/educador, de acordo com a Resolução Normativa nº 002/2009-CEE/MT e Resolução Normativa nº 03/2014-CEE/MT:

- a) Crianças de 0 anos - 06 a 08 crianças/01 educador e um auxiliar;
- b) Crianças de 1 ano - 08 a 10 crianças/01 educador e um auxiliar;
- c) Crianças de 2 anos - 10 a 15 crianças/01 educador e um auxiliar;
- d) Crianças de 3 anos - 15 a 20 crianças/01 educador e um auxiliar;
- e) Crianças de 4 e 5 anos - 15 a 20 crianças/01 educador e um auxiliar.

1.2- Adequar e/ou construir prédios de instituições de educação infantil, mantidas pelo poder público municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos, imobiliários e brinquedos adequados para Educação Infantil;

1.3- Assegurar a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições;

1.4- Assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na educação infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal;

1.5- Garantir que as unidades escolares de educação infantil façam a devida adequação de seu funcionamento, atendendo às necessidades da comunidade em que estão inseridas;

1.6- Priorizar o acesso à educação infantil e apoiar a oferta do atendimento educacional especializado e suplementar as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

1.7- Viabilizar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um profissional da área de enfermagem para prestar atendimento exclusivo às crianças de 0 a 5 anos nos CEIs e, também, disponibilizar um profissional, da/na Secretaria Municipal de Educação, responsável pelos assuntos referentes à Educação Infantil.

1.8- Viabilizar meios legais para adequar os ônibus utilizados no transporte escolar com itens de segurança obrigatório para o transporte de crianças com idade abaixo de 6 (seis) anos.

1.9- Garantir a matrícula de, no máximo 2 (dois), alunos com necessidades educacionais especiais por turma, sendo que o número de crianças por agrupamento deverá ser reduzido de duas crianças a cada uma inclusão.

META 2 - Assegurar a universalização do Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 80% concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ESTRATÉGIAS:

2.1- Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, climatização, controle de pragas, chuveiros, iluminação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade, espaço adequado para realização de atividades da educação em tempo integral;

2.2- Desenvolver ações pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as particularidades da educação especial, das escolas do campo e da comunidade quilombolas e indígenas.

2.3- Atender a demanda de transporte escolar, em regime de colaboração com a União e Estado, para todos os alunos da rede de ensino no município, em especial aos alunos oriundos da zona rural e terras ocupadas por assentados, quilombolas e indígenas, alunos da educação em tempo integral, da EJA e, realizar fiscalização, trimestralmente, das condições dos ônibus do transporte escolar garantindo, assim, um transporte de qualidade e respeitando o limite máximo de passageiros;

2.4- Reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, em 80% a evasão e a repetência no Ensino Fundamental, viabilizando, para isso, auxílio de professor articulador.

2.5- Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade.

2.6- Fortalecer o atendimento educacional nas escolas polos e, articular junto à comunidade escolar da necessidade de extinguir as salas multisseriadas.

META 3 - Universalizar, até 2018, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 80%.



ESTRATÉGIAS:

3.1- Assegurar a manutenção e a expansão do Ensino Médio, a partir da vigência deste Plano, com infraestrutura adequada aos padrões mínimos nacionais, através da aplicação dos investimentos já definidos em Lei;

3.2- Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem, oriundos do Ensino Fundamental, estabelecendo padrões adequados para criação de turmas, incluindo, ainda, transporte escolar e infraestrutura;

3.3- Revisar a organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno (modalidade regular ou EJA), de forma a adequá-lo às necessidades dos/das estudantes que trabalhem, sem prejuízo da qualidade do ensino;

3.4- Assegurar a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos/das estudantes que trabalham;

3.5- Formar turmas com, no máximo, 30 estudantes, no Ensino Médio, respeitando dimensão da sala, conforme determinações legais;

3.6- Assegurar uma política de avaliação do Ensino Médio que leve em conta dados estatísticos e indicadores qualitativos e quantitativos;

3.7- Implementar e consolidar o projeto político-pedagógico das unidades de ensino, identificado com a concepção de escola democrática inclusiva, assegurando a autonomia das escolas na sua elaboração, assim como a gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar;

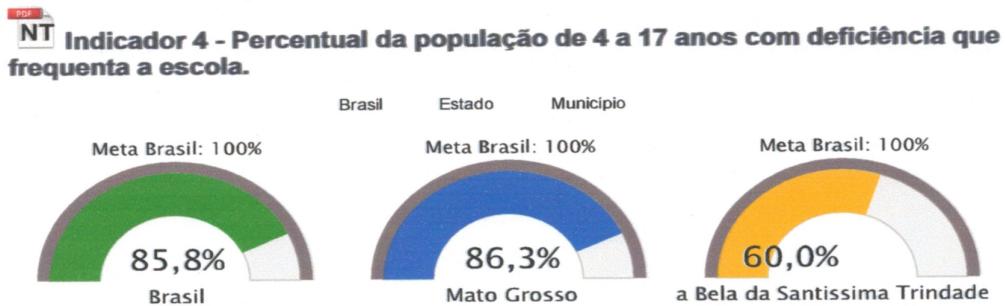
3.8- Adotar mecanismos para assegurar que 100% das escolas possam ter uma organização do ensino a partir das Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio (nacional e estadual), já elaborado e aprovado pelo Conselho Nacional de Educação, nos dois primeiros anos de vigência deste Plano;

3.9- Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;

3.10- Fortalecer as políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão e, estimular a participação dos/das estudantes nos cursos das áreas tecnológicas;

3.11- Viabilizar, junto às esferas competentes, investimentos estruturais e financeiros com o objetivo de ampliar a aprovação dos/das estudantes para 90% e reduzir a evasão em 5% a cada ano, de forma a diminuir o tempo médio para conclusão do Ensino Médio.

META 4 - Universalizar o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

ESTRATÉGIAS:

- 4.1- Oportunizar a comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos;
- 4.2- Garantir a reestruturação dos espaços públicos, visando ao atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência, em todas as esferas sociais;
- 4.3- Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;
- 4.4- Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais no sistema educacional, atendendo 100% da demanda, até o prazo de 02 anos a partir da aprovação deste Plano;
- 4.5- Garantir nas escolas que têm alunos surdos a presença do profissional intérprete e do professor itinerante para os alunos com deficiência visual e alunos com necessidade de atendimento domiciliar;
- 4.6- Implantar, em dois anos, após aprovação deste Plano, Centros Pedagógicos Especializados e Multidisciplinares, com fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, neurologista, fisioterapeuta,

profissionais de educação física, assistente social e especialista nas áreas de especificidades, para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiências, matriculados na rede regular de ensino;

4.7- Ampliar, em 60% das escolas, no período de cinco anos, a partir da data de aprovação deste plano, Salas de Recursos Multifuncionais com especialistas nas áreas da Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Surdez, Dificuldades de Aprendizagem, além de equipamentos que atendam às especificidades citadas;

META 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.



ESTRATÉGIAS:

5.1- Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade;

5.2- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.3- Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para verificar a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como fomentar o sistema de avaliação interno, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.4- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos/das estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5- Apoiar a alfabetização de crianças do campo, quilombolas, indígenas e população itinerante com a produção de materiais didáticos específicos e, criar mecanismos de acompanhamento que respeitem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

META 6 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:

ETAPAS DE ENSINO	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5.6	5.8	6.0	6.3
Anos Finais do Ensino Fundamental	5.3	5.5	5.8	6.0

ESTRATÉGIAS:

6.1- Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional;

6.2- Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/das estudantes para cada ano de escolaridade;

6.3- Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento intitulados no currículo;

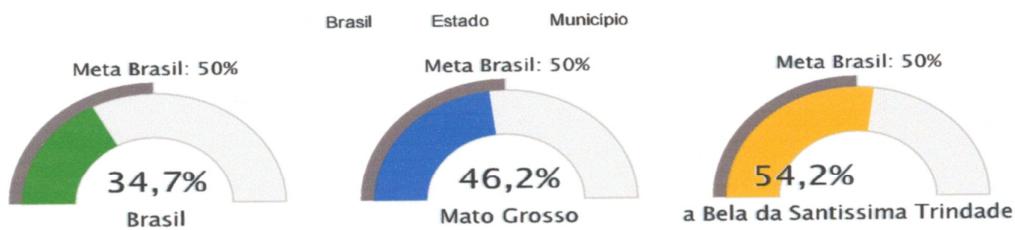
6.4- Incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para

softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

6.5- Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

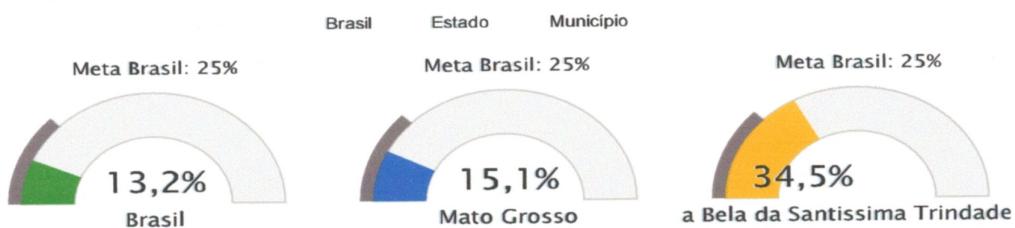
META 7- Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 30% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 20% dos/das estudantes da Educação Básica, até o final da vigência deste PME.

NT PDF Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

NT PDF Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

ESTRATÉGIAS:

7.1- Ofertar progressivamente a educação infantil em horário integral em toda rede pública municipal;

7.2- Ampliar progressivamente a jornada escolar visando a expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de, pelo menos, 7 horas diárias, com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número suficiente;

7.3- Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde.

META 8- Promover formas de combate ao analfabetismo e igualar a escolaridade média entre as populações negra, indígena, cigana e demais grupos étnicorraciais discriminados, declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até 2017.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ESTRATÉGIAS:

8.1- Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígena e, implementar ações educacionais nos termos da Lei nº. 10.639 de 09/01/2003 e, Lei nº. 11.645 de 10/03/2008, assegurando-se a execução das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnicorracial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

8.2- Promover políticas públicas para reduzir a evasão escolar, a defasagem idade-série dos alunos e, o combate ao analfabetismo entre as populações negra, indígena, cigana e demais grupos étnicorraciais discriminados;

8.3- Apoiar projetos inovadores que visem o desenvolvimento de propostas pedagógicas adequadas às necessidades específicas dos estudantes quanto ao conhecimento das diversidades étnicorracial e, também, viabilizar a inclusão da disciplina de espanhol no currículo escolar e a construção de salas temáticas de educação para a diversidade étnicorracial;

8.4- Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar às escolas do campo, as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade.

8.5- Assegurar a formação de professores e profissionais da educação nas áreas temáticas definidas nas diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnicarraciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena;

8.6- Criar uma Coordenação para as relações étnicorraciais, na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como mediador, junto às escolas, na aplicabilidade das políticas públicas para diversidade.

META 9- Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93 % até 2018 e, reduzir a taxa de analfabetismo para, no mínimo, 5 % até 2025.



ESTRATÉGIAS:

9.1- Ampliar em 80% a participação dos profissionais da EJA em encontros regionais concernentes a esta modalidade de ensino;

9.2- Garantir a alunos/alunas da EJA o acesso às tecnologias da informação;

9.3- Garantir material didático apropriado a essa modalidade de ensino, oportunizando a participação dos profissionais especializados na elaboração, seleção ou adoção dos mesmos;

9.4- Reduzir em, no mínimo, 50% a taxa de evasão na EJA, até o final do ano 2017;

9.5- Incentivar continuamente a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais oriundas das comunidades onde estão inseridos os alunos da EJA;

9.6- Garantir que, em até três anos da aprovação deste plano todas as Unidades Escolares da Rede que oferecem EJA possuam um laboratório de informática;

9.7- Divulgar as ações dos programas de EJA para incentivar a participação e a mobilização dos municípios.

META 10 - Elevar a escolaridade média da população acima de 15 anos, de modo a alcançar 70% de habitantes com ensino fundamental completo ou mais até o quinto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

10.1- Implementar classes regulares de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham frequentado a escola preparando-os para o Estágio I da EJA;

10.2- Articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;

10.3- Desenvolver ações para acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

10.4- Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

10.5- Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 11- Intensificar parcerias com as esferas competentes quanto à oferta da Educação Profissional pública e gratuita, assegurando o atendimento de 80% da demanda até o final do décimo ano de vigência do PME.

ESTRATÉGIAS:

11.1- Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;

11.2- Intensificar o processo de integração da educação básica ao ensino profissionalizante bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas modalidades sequenciais e concomitantes;

11.3- Assegurar a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico, ou similar;

11.4- Assegurar a excelência de cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade regional;

11.5- Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento;

11.6- Estabelecer, a partir do primeiro ano, progressivamente, da aprovação do PME, políticas para a educação profissional;

11.7- Assegurar, nas escolas profissionalizantes, a infraestrutura física, didática e tecnológica adequada, de acordo com os padrões necessários a qualidade do ensino profissional, atendendo, inclusive, aos alunos com necessidades educativas especiais;

11.8- Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional durante a vigência deste Plano, garantindo melhorias.

META 12 - Intensificar a relação entre o Município e as Universidades, visando a atender às demandas da sociedade vilabelense referentes à Educação Superior e, apoiar a formação em nível de pós-graduação, de modo a alcançar 20 % dos professores da educação básica.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

ESTRATÉGIAS:

12.1- Propor às instituições públicas de nível superior, que invistam na oferta de cursos de graduação voltados para população vilabelense nas diferentes áreas, preferencialmente no município.

12.2- Criar, junto ao poder público, mecanismos que estimulem o setor produtivo a gerar vagas de emprego e absorver jovens com formação superior no município;

12.3- Incentivar e cobrar a criação de cursos no setor de bens e serviços, valorizando as atividades econômicas do município;

12.4- Cobrar a intensificação de Projetos de Pesquisa e Extensão para atender às demandas sociais;

12.5- Firmar convênios com as Universidades para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com as necessidades da administração pública municipal, visando qualificar seu quadro de funcionários para melhor servir à sociedade vilabelense;

12.6- Assegurar estrutura física adequada para Instituições de Ensino Superior se instalar no município e, efetivar os convênios e parcerias firmados com IES com intuito da implantação de um polo definitivo em Vila Bela.

META 13 - Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

13.1 - Readequar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de acordo com a Legislação Vigente.

13.2- Apoiar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;

13.3- Garantir que, no prazo de dois anos, 100% dos professores da Educação Básica (em todas as modalidades) possuam a formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas;

13.4- Propor às instituições públicas de nível superior, a oferta de cursos de especialização voltados para a formação de professores para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação infantil;

13.5- Ampliar e divulgar a oferta gratuita nas escolas de períodos destinados à formação continuada em sua área de atuação.

META 14 - Assegurar condições, no prazo de 3 (três) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS:

14.1- Assegurar a realização de Audiências Públicas para discussão do PPA, LOA e LDO, com ampla divulgação nos meios de comunicação social;

14.2- Instituir, no calendário do ano letivo, período de avaliação institucional próprio nas unidades escolares e nos órgãos Sistema Municipal de Ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

14.3- Garantir ambiente informatizado em 100% das unidades escolares até o quinto ano de vigência do PME;

14.4- Apoiar a gestão escolar na administração da transferência direta de recursos financeiros da União à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

14.5- Redefinir regras considerando mérito e desempenho, para eleição, reeleição, nomeação e exoneração dos membros da direção escolar;

14.6- Zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;

14.7- Fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas dos compromissos estabelecidos;

14.8- Criar comitê local do Plano de Ações Articuladas que atue com vistas a fortalecer a implementação das políticas públicas da educação estabelecidas através dos objetivos e metas deste Plano, com representantes das associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dos dirigentes do sistema educacional público, encarregado da mobilização da sociedade;

14.9- Mobilizar Ministério Público, entidades da sociedade civil organizada, representantes da educação, entre outros setores sociais, para fiscalização e acompanhamento da implementação do PME;

14.10- Viabilizar a construção, implementação, consolidação e avaliação do Projeto Político Pedagógico em cada instituição de ensino, de acordo com a concepção de escola democrática, inclusiva e participativa;

14.11- Fortalecer as instâncias colegiadas para proceder à fiscalização da qualidade da merenda e do transporte escolar.

META 15 - Ampliar os investimentos em Educação pública, através do aumento progressivo dos percentuais destinados a este setor, de forma a atingir 7% (sete por cento) do PIB do município até o 5º ano da vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:

15.1- Assegurar recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais do Município e do Estado;

15.2- Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, levantadas pelos Conselhos deliberativos e demais órgãos competentes;

15.3- Viabilizar a divulgação das prestações de conta em linguagem acessível para a população, a partir da aprovação do PME;

15.4- Orientar o orçamento municipal de modo a cumprir as vinculações e subvinculações constitucionais para garantir padrões mínimos de qualidade do Ensino;

15.5- Criar e implantar, no âmbito dos órgãos do Sistema Municipal de Educação, sistema de informação com o aprimoramento da base de dados e aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados estatísticos;

15.6- Potencializar a utilização dos recursos repassados às Unidades Escolares com qualificação dos envolvidos em: orçamento, gestão, cotação de preços, licitação;

15.7- Assegurar, durante o período de vigência do PME, o planejamento de ações intersetoriais, que envolvam as secretarias de Saúde, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Trabalho e Ação Social, Desenvolvimento Urbano na execução de programas e projetos da Secretaria Municipal da Educação;

15.8- Garantir, no prazo máximo de três anos da vigência do PME, meios de ingresso dos profissionais de educação em IES (Instituto de Educação Superior) e/ou Universidades através de convênios, em cursos de licenciatura, de acordo com seu cargo ou área de atuação;

15.9- Otimizar a arrecadação de impostos com a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto das Cidades;

15.10- Reestruturar a Biblioteca Pública Municipal com objetivo de criar um espaço adequado de apoio à pesquisa, visando à melhoria dos índices de qualidade do sistema municipal de ensino e, garantir um percentual do orçamento municipal, a ser definido, com a finalidade prioritária de fomentar e apoiar atividade de estudo e pesquisa na área de educação;

15.11- Estruturar as escolas públicas para que atendam à demanda comprovada a partir de estudos realizados pelos órgãos competentes;

15.12- Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, climatização, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade.